



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº \_\_\_\_/2021  
De 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre alterações em alguns Fundos Municipais, para facilitar o recebimento de receitas, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria** Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III, do art. 5º, da Lei Municipal nº 175, de 19 de março de 1991, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 5º...

III - receitas decorrentes de convênios diversos, acordos, transações e condenações judiciais.

...

**Art. 2º** - Fica alterado o inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1009, de 16 de dezembro de 2011, Lei que trata do Fundo Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 2º...

VI - receitas decorrentes de convênios diversos, acordos, transações e condenações judiciais.

**Art. 3º** - Fica alterado o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1032, de 08 de novembro de 2012, quanto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 2º...

III - receitas decorrentes de acordos, transações e condenações judiciais, independentemente de serem relativas ao meio ambiente.

**Art. 4º** - Fica alterado o inciso VII, do § 3º, do art. 54, da Lei Municipal nº 1038, de 21 de novembro de 2012, quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

art. 54...

§ 3º...

VII - receitas decorrentes de convênios, acordos, transações, condenações judiciais, ou outros recursos que lhe forem destinados.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 02 de dezembro de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo  
De 02 de dezembro de 2021

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente  
Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre alterações em alguns Fundos Municipais, para facilitar o recebimento de receitas.

As alterações são as seguintes:

O inciso III, do art. 5º, da Lei Municipal nº 175, de 19 de março de 1991, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde;

O inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1009, de 16 de dezembro de 2011, Lei que trata do Fundo Municipal de Assistência Social,

O inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1032, de 08 de novembro de 2012, quanto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente; e

O inciso VII, do § 3º, do art. 54, da Lei Municipal nº 1038, de 21 de novembro de 2012, quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.



**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal